

## PORTARIA Nº 04/2024/DPP-CIANORTE

Dispõe sobre a manutenção dos atendimentos apenas para os casos de URGÊNCIA de ACOMPANHAMENTO E MANDADOS da área de família, sucessões e registros públicos, da Defensoria Pública da Comarca de Cianorte, na forma da Instrução Normativa Conjunta DPG/CG nº 001/2019 – DPGPR/CGDPPR (que autoriza providências antes e após férias, licenças e afastamentos dos membros), entre os dias 13/05/2024 a 27/05/2024.

**O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DA 12ª REGIONAL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a ausência de Defensor(a) Público(a) Substituto disponível para designação ao período estipulado de férias da Defensora Pública AMANDA OLIARI MELOTTO, superior aos 10 (dez) dias previstos na Deliberação CSDP nº 019/2022 (15 dias de férias).

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de prestar atendimento à população de Cianorte, nas searas de família, sucessões e registros públicos, sem supervisão **integral** de Defensor Público ou Defensora Pública, órgão com atribuição e capacidade postulatória para encaminhar a demanda, **RESOLVE**

**Art. 1º.** FICA MODIFICADA A ROTINA DE ATENDIMENTOS INICIAIS e de RETORNO das áreas de MANDADOS e ACOMPANHAMENTO de Família, Sucessões, Registros Públicos da Defensoria Pública em Cianorte, devendo ser atendidos apenas casos **URGENTES**, entre os dias 13 de maio a 27 do mesmo mês.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Fernão Dias, 95, Cianorte - PR

**Art. 2º.** Em caso de demandas não urgentes, já acompanhadas ou não pela Defensoria Pública, a equipe vinculada à Defensora Pública deixará o/a usuário/a ciente da data de normalização dos atendimentos, podendo agendar retorno para as datas disponibilizadas no SOLAR, se for o caso.

**Art. 3º.** Entende-se como casos urgentes aqueles que envolvam a expedição de mandados de prisão em ações de execução de alimentos, bem como o ajuizamento de ação de execução de alimentos.

**Art. 4º.** Será fixado na portaria da sede aviso expresso sobre o período de atendimentos em regime extraordinário.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BRUZZI RIBEIRO CARDOSO**  
**DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DA 12ª REGIONAL**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Fernão Dias, 95, Cianorte - PR



ePROTOCOLO



Documento: **PORTARIAN04\_20241.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Pedro Bruzzi Ribeiro Cardoso** em 25/04/2024 15:22.

Inserido ao protocolo **22.081.116-6** por: **Pedro Bruzzi Ribeiro Cardoso** em: 25/04/2024 15:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**609318214cf4b1ac9f6ea748fb7039aa**.